



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle)

Requer ao Presidente do Banco de Brasília S.A. (BRB), PAULO HENRIQUE BEZERRA R. DA COSTA, informações sobre os motivos das dificuldades enfrentadas pelos beneficiários para desbloquear o cartão do Programa Material Escolar bem como dos atrasos da liberação dos créditos a beneficiários do Programa.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

A Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC requer ao Presidente do Banco de Brasília S.A. (BRB), nos termos do artigo 60, XVI e XXXIII, c/c artigo 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dos artigos 40 e 69-C, inciso I, alíneas o e p, do Regimento Interno desta Casa, que informe os motivos das dificuldades encontradas pelos beneficiários para desbloquear o cartão do Programa Material Escolar bem como dos atrasos da liberação dos créditos do Programa aos beneficiários do ensino médio e fundamental cadastrados desde 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Material Escolar foi criado pela Lei 6.273/19, com o objetivo de conceder material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal cujas unidades familiares sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família. A concessão do auxílio financeiro é efetivada por meio de cartão magnético que funciona como cartão de débito, operacionalizado pelo Banco de Brasília - BRB, exclusivamente para aquisição do material escolar, a ser fornecido aos pais ou aos responsáveis pelo aluno regularmente matriculado em escola pública.

Neste ano, os beneficiários do ensino médio e fundamental cadastrados no Programa desde 2019 deveriam receber seus créditos no dia 5 de fevereiro, entretanto vários beneficiários têm procurado a Câmara Legislativa do Distrito Federal queixando-se das dificuldades para desbloquear o cartão e, também, da não liberação dos créditos a que têm direito. A imprensa local confirmou os problemas, entrevistando beneficiários com as mesmas dificuldades.

O Programa Material Escolar possui caráter social, pois beneficia jovens carentes, fornecendo-lhes melhores condições para estudar, e, ao mesmo tempo, estimula a economia local, ao credenciar de papelarias sediadas no Distrito Federal. Entretanto, como se vê, seus objetivos estão sendo comprometidos por falhas na sua operacionalização.

Para melhor entender as dificuldades relatadas e buscar as soluções para esses problemas, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.

DEPUTADO FERNANDO FERNANDES
Presidente

DEPUTADO LEANDRO GRASS
Vice-Presidente

DEPUTADO MARTINS MACHADO
Membro

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

Membro

DEPUTADO AGACIEL MAIA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 17/02/2020, às 15:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0047753** Código CRC: **2906ACF2**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.33– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8958
www.cl.df.gov.br - cfgtc@d.df.gov.br

00001-00004757/2020-04

0047753v7



PROPOSIÇÃO - RQ 1327/2020

LIDO EM: 18/02/2020

A A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 18 de fevereiro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 19/02/2020, às 11:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0053389** Código CRC: **264FCE44**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00004757/2020-04

0053389v3